



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 018/2018
DATA 22/01/2018
Nabson Natta
Responsável
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 10/2018
De 19 de janeiro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MOVIMENTAR CONTA ARRECADAÇÃO JUNTO AO BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. OBJETIVANDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E FIRMAR RESPECTIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

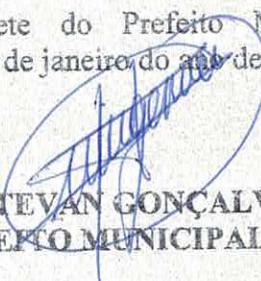
ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar conta arrecadação no BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. objetivando a arrecadação de tributos municipais, bem como firmar o respectivo contrato de prestação de serviços de arrecadação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 19 de janeiro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 10/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe solicita autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa movimentar conta de arrecadação junto ao Banco Cooperativo Sicredi S.A, e que tem como objetivo a arrecadação de tributos municipais, firmando um respectivo contrato de prestação de serviços.

Torna-se importante salientar que a Cooperativa oferece menores tarifas para recebimento da arrecadação de tributos municipais, com isto promoverá uma economia aos cofres públicos.

Neste sentido será dada maior amplitude as instituições aptas a promoverem a arrecadação dos Tributos, segue em anexo Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Valores.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL